

CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE CDRJ

CAPÍTULO II

2. A CONDUTA DA CDRJ COM A SOCIEDADE

MISSÃO

Liderar o desenvolvimento dos Portos Organizados do Estado do Rio de Janeiro sob a responsabilidade da CDRJ, gerindo a infraestrutura portuária, fomentando a competitividade das operações e induzindo o desenvolvimento urbano, econômico e socioambiental em sua relação Porto Cidade. (pg.4)

CAPÍTULO III

3. PRINCÍPIOS ÉTICOS DA COMPANHIA

...A Companhia Docas do Rio de Janeiro busca atingir níveis crescentes de competitividade e lucratividade, sem descuidar da busca do bem comum, traduzido pela valorização dos seus empregados enquanto seres humanos, pela observância das Normas de Segurança, pelo respeito ao Meio Ambiente e por sua contribuição ao desenvolvimento de nosso País. (pg.6)

CAPÍTULO VI

RELAÇÕES EXTERNAS

6. COMPROMISSO COM AS RESPONSABILIDADES SOCIO AMBIENTAIS

A Companhia Docas do Rio de Janeiro, Autoridade Portuária, busca assegurar a satisfação dos acionistas, clientes, funcionários e sociedade, reconhecendo a gestão ambiental como prioritária nos seus processos decisórios. (pg.15)

Este compromisso se fortalece com:

O cumprimento da legislação e outros requisitos pertinentes;

a) A prevenção dos impactos ambientais;

b) A melhoria contínua do desempenho ambiental através da redução dos resíduos e da otimização do uso de recursos naturais;

c) A promoção do senso de responsabilidade individual com relação ao meio ambiente;

d) colaborar com a adoção das políticas do Meio Ambiente implementadas pela Superintendência do Meio Ambiente;

e) Aquisições de Licenças Ambientais;

f) Ações de educação e consciência sócio ambiental;

g) Participação na ECO BRASIL.

6.1 RELAÇÃO DE CONDUTA COM FORNECEDORES, PRESTADORES DE SERVIÇOS, ARRENDATÁRIOS E OPERADORES PORTUÁRIOS, SINDICATOS DE CLASSE, RELAÇÃO DE CONDUTA COM A COMUNIDADE e RELAÇÃO DE CONDUTA COM A IMPRENSA

a) FORNECEDORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

A CDRJ deve selecionar e contratar empresas de caráter idôneo, onde a mesma apresente também responsabilidade sócio ambiental, baseando-se em critérios legais e técnicos, exigindo qualidade e perfil ético em suas praticas e desde que a mesma se comprometa a não aceitar trabalho infantil, ou quaisquer trabalhos que contrário aos princípios deste Código. (pg.15)

d) RELAÇÃO DE CONDUTA COM A COMUNIDADE

A CDRJ apoiará as ações socioambientais voltadas para o exercício da cidadania e para o desenvolvimento local, regional e nacional, em especial aquelas direcionadas para a melhoria das condições de vida das comunidades onde desenvolve atividade. (pg.16)